




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>
<b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO</b> <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		<b>021/2023</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<b>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS</b> Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), com capacidade mínima de 4m <sup>3</sup> , para recolhimento, transporte e descarte de entulho, resíduos de construção civil, madeiras, papelão, plástico, PVC, sucatas e materiais de jardim em geral, para atender necessidades das secretarias e do SAMAE-Serviço Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A contratação pretendida visa suprir as demandas existentes das Unidades Administrativas com a retirada de resíduos de folhas das árvores, entulhos, resíduos de construção civil e o que mais se fizer necessário, para assegurar a manutenção e conservação dos prédios, vias, e espaços públicos, garantindo assim, ambientes adequadamente conservados e em bom estado de asseio e higiene, bem como os serviços prestados à municipalidade.		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>  LOA 2023		<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>  R\$ 675.000,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:  Nova Trento, 13 de abril de 2023.   Eliane Tomaz Secretária de Administração e Planejamento		<b>OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, NECESSÁRIO FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.</b>

**RECEBIDO**  
15/04/2023

NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	CIDADE LIMPA	LIDER AMBIENTAL	JC COLETA	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<p>Locação de caçambas metálicas, estacionárias, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as calças das correntes do poli guindaste, para recolhimento, transporte e descarte com destinação final de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza pública, resíduos volumosos e resíduos verdes. Capacidade de no mínimo 4m³, aprovado de acordo com as normas da ANBT.</p> <p>*Obs.: Para todos os efeitos, a unidade da medida para efeito de pagamento será descarte, considerando-se que tal acontecerá apenas quando a caçamba estiver cheia, independente do tempo.</p>	Unid.	1.500	R\$ 1.470,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 675.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 675.000,00</b>

- Foi desconsiderado o valor de referência apresentado pela empresa Cidade Limpa na composição da média dos preços por este estar muito acima dos valores de mercado apresentados.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), com capacidade mínima de 4m<sup>3</sup>, para recolhimento, transporte e descarte de entulho, resíduos de construção civil, madeiras, papelão, plástico, PVC, sucatas e materiais de jardim em geral, para atender necessidades das secretarias e do SAMAE- Serviço Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Nova Trento/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### **2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1- A contratação pretendida visa suprir as demandas existentes das Unidades Administrativas com a retirada de resíduos de folhas das árvores, entulhos, resíduos de construção civil e o que mais se fizer necessário, para assegurar a manutenção e conservação dos prédios, vias, e espaços públicos, garantindo assim, ambientes adequadamente conservados e em bom estado de asseio e higiene, bem como os serviços prestados à municipalidade.

### **3- ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO- MULTIENTIDADES**

3.1-O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à prestação de serviços nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se à prestação dos serviços de Locação de Caçambas, em que todos os serviços a serem executados conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

### **4-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1-A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados prestação dos serviços de locação de caçambas para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



atendimento das secretarias e demais órgãos que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2- A ata ou o contrato que dela poderá originar, terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

#### **5-DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de caçambas metálicas, estacionárias, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as calças das correntes do poli guindaste, para recolhimento, transporte e descarte com destinação final de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza pública, resíduos volumosos e resíduos verdes. Capacidade de no mínimo 4m <sup>3</sup> , aprovado de acordo com as normas da ANBT. *Obs.: Para todos os efeitos, a unidade da medida para efeito de pagamento será descarte, considerando-se que tal acontecerá apenas quando a caçamba estiver cheia, independente do tempo.	UN	1.500	R\$ 450,00	R\$ 675.000,00

#### **6 – DA PROPOSTA**

6.1-Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles computadas as despesas com mão de obra, execução dos serviços, ferramentas, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contrato, já deduzidos os abatimentos e descontos eventualmente concedidos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## **7-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS**

7.1-O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não serão executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo órgão solicitante.

7.2-O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação e proposta de preços apresentada, conforme Termo de Referência.

7.3-Para a execução do objeto, a licitante vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços licitados, bem como mão-de-obra qualificada, possibilitando atendimento de forma satisfatória, a fim de não comprometer o andamento e a demanda dos serviços da contratante.

7.4-Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas previstas na ABNT, aplicáveis no que couber, objeto da presente contratação.

7.5-A execução dos serviços, será **de forma parcelada**, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

7.6-O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá executar os serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

7.7- Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

7.8- Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

7.9-A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

7.10-Consideram-se incluídos no serviço, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes;

7.11- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder a avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**7.12-No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer a especificação exigida será rejeitado pela Contratante.**

7.13-O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7.14- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **8-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1-O objeto da presente licitação será recebido pelas secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, que deverá acompanhar a efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

8.2-O recebimento dos serviços, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.3-O Município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



de adicionais.

8.4-A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **9-DO PAGAMENTO**

9.1-Pelo fornecimento dos serviços, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

9.2-Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, Certidão Negativa Municipal, Certificado de Regularidade de situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços.

9.3-Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente indicada na Nota Fiscal, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4-Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**9.5-A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.**

## **10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- A coleta do material será de acordo com a necessidade do município;

10.2- O veículo utilizado para a remoção das caçambas deverá obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário e estar em perfeitas condições de uso;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



10.2- Os destinos adequados dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos gerados no município serão de responsabilidade da contratada e deverão seguir toda a legislação ambiental necessária para a efetiva prestação do serviço objeto deste termo de referência;

10.3- A instalação das caçambas estacionárias só será permitida em local adequado, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer eventual infração de trânsito ou qualquer outra;

10.4- As caçambas estacionárias deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente identificadas;

10.5- Nas caçambas estacionárias deverão ser aplicadas faixas refletivas de 05cm de largura em suas 04 arestas verticais;

10.6- O horário para entrega/retirada da caçamba será de segunda a sexta feira, e finais de semana das 8h às 17hs, mediante autorização do responsável pelo serviço de apoio operacional;

10.7- O destino dos resíduos em Ecopontos devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, sendo a CONTRATADA a única responsável pelos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8- A CONTRATADA deverá providenciar todas as licenças, os recolhimentos de taxas, emolumentos, encargos e outras previstas em lei;

10.9- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.10- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.11- Serão da responsabilidade da CONTRATADA todo material de segurança (EPI's), mão de obra, veículos, e todos os insumos necessários para a execução dos serviços;

10.12- A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, todo e qualquer fato anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.13- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.14- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.15- Durante o transporte da caçamba estacionária cheia, a mesma deverá ser dotada de cobertura ou outros dispositivos que impeçam a queda do seu conteúdo;

10.16- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.17- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.18- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.20- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.22- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



10.23-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.24-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.25-Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

### **11-DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1-A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá às Secretarias requisitantes que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2-Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, inclusive observância as quantidades máximas a serem contratadas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11.3-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4-Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5-Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.6-Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7-Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.